



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 2.563

De 21 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de 389.075,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setenta e cinco reais).

A Câmara Municipal de Valença, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 389.075,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setenta e cinco reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Implantação de 10 Núcleos de Esporte Educacional	27.812.2020.1120	33.90.30.00	012	141.975,00
			33.90.30.00	000	4.650,00
			33.90.36.00	012	211.500,00
			33.90.36.00	000	18.000,00
			33.90.39.00	000	8.000,00
			44.90.52.00	000	4.950,00
	TOTAL				389.075,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio n. 720531/2009, com o Estado do Rio de Janeiro, através do Ministério do Esporte.

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	4.650,00
				000	18.000,00
				000	8.000,00
				000	4.950,00
	TOTAL				35.600,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2011.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **28/02/2011**

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal